LEI MUNICIPAL Nº 1325

Altera a Lei Municipal nº 93, de 7 de julho de 1958.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Na Lei Municipal nº 93, de 7 de julho de 1958, que faz doações de um terreno para a Caixa de Pensões e Auxílios dos Servidores Municipais de Carazinho, fica modificada a parte final do Artigo 3º para "CONSTARÁ QUE O IM+VEL DOADO DEVERÁ REVERTER AO PATRIM+NIO DO MUNICÍPIO SE NO PRAZO DE CINCO ANOS N+O FOR DADO INICIO NAS OBRAS DE CONSTRUÇ+O DO EDIFÍCIO DA CAIXA".

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, EM 30 DE MAIO DE 1959.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer